



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 066/2009 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CDL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Dirigentes Lojistas de Barra de São Francisco – CDL, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 31.799.075/0001-08.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 17 de agosto de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30/08/2009
RPS
JORNAL O TROVÃO
PAG. 22